



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.892 /

## **“FIXA PREÇO PÚBLICO PARA A COBRANÇA DE INGRESSOS PARA UTILIZAÇÃO DO TELEFÉRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. O preço público para a utilização dos elevadores especiais suspensos, tipo “Teleférico”, ao alto da Serra de São Domingos, fica assim fixado:

I - adultos: R\$ 20,00 (vinte reais);

II - crianças de 02 (dois) a 12 (doze) anos: R\$ 10,00 (dez reais).

Parágrafo único. Os preços de que trata este Decreto poderão ser adquiridos com 50% (cinquenta por cento) de desconto, por estudantes e maiores de 60 (sessenta) anos, conforme disposto na legislação pertinente.

Art. 2º. A critério e por determinação do Chefe do Executivo, poderão ser concedidas cortesias para a utilização do referido equipamento turístico a estudantes da rede pública de ensino do Município, autoridades, imprensa e personalidades em visita à cidade.

Parágrafo único. Também poderão ser concedidas cortesias e pacotes promocionais aos participantes de eventos, congressos e similares, quando realizados com o patrocínio ou apoio do Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9.510, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MARÇO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

  
GERALDO RÔMULO VILELA FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11174, de 28/03/2013.